

mologada se encontra afixada para consulta dos interessados, em local visível e público do Edifício Paços do Concelho de Anadia, sito na Praça do Município, em Anadia, junto ao serviço de recursos humanos e disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Anadia em [www.cm-anadia.pt](http://www.cm-anadia.pt).

3 de julho de 2017. — A Presidente da Câmara, Eng.ª *Maria Teresa Belém Correia Cardoso*.

310611326

**Aviso n.º 8282/2017****Homologação da lista unitária de ordenação final**

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, que por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anadia datado de 03 de julho de 2017 foi homologada a lista de ordenação final do procedimento concursal comum (aberto por aviso n.º 1648/2017 — 2.ª série do *Diário da República* n.º 31, de 13 de fevereiro de 2017) para constituição de relações jurídicas de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista ao recrutamento de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados na carreira/categoria de Assistente Operacional (Motorista de Pesados) do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Anadia para o ano 2017.

Informam-se ainda os referidos candidatos, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada para consulta dos interessados, em local visível e público do Edifício Paços do Concelho de Anadia, sito na Praça do Município, em Anadia, junto ao serviço de recursos humanos e disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Anadia em [www.cm-anadia.pt](http://www.cm-anadia.pt).

3 de julho de 2017. — A Presidente da Câmara, Eng.ª *Maria Teresa Belém Correia Cardoso*.

310611504

**Aviso n.º 8283/2017****Homologação da lista unitária de ordenação final**

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, que por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anadia datado de 04 de julho de 2017 foi homologada a lista de ordenação final do procedimento concursal comum (aberto por aviso n.º 1650/2017 — 2.ª série do *Diário da República* n.º 31, de 13 de fevereiro de 2017) para constituição de relações jurídicas de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado com vista ao recrutamento de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados na carreira/categoria de Assistente Operacional (Pedreiro) do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Anadia para o ano 2017.

Informam-se ainda os referidos candidatos, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada para consulta dos interessados, em local visível e público do Edifício Paços do Concelho de Anadia, sito na Praça do Município, em Anadia, junto ao serviço de recursos humanos e disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Anadia em [www.cm-anadia.pt](http://www.cm-anadia.pt).

4 de julho de 2017. — A Presidente da Câmara, Eng.ª *Maria Teresa Belém Correia Cardoso*.

310611423

**MUNICÍPIO DE ARGANIL****Aviso (extrato) n.º 8284/2017**

Ricardo João Barata Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil,

Faz público, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artº 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 na sua atual redação, que foram por mim homologadas as listas unitárias de ordenação final de candidatos aos seguintes procedimentos comuns de recrutamento para postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Arganil:

Na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo — em 06/06/2017, para um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, área funcional de turismo e em 19/06/2017, para um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, área funcional de educação.

Na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — em 21/06/2017, para um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, área funcional de economia, contabilidade e gestão.

As listas unitárias de ordenação final encontram-se afixadas no átrio da Divisão de Administração Geral e Financeira do edifício principal do Município de Arganil e disponíveis em [www.cm-arganil.pt](http://www.cm-arganil.pt).

3 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.

310610427

**MUNICÍPIO DO BARREIRO****Aviso (extrato) n.º 8285/2017**

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torno público que celebramos contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Assistente Operacional, na sequência do procedimento concursal ref. 04/2017, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 03/02/2017, nos termos da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, com a remuneração correspondente à 1.ª posição e ao 1.º nível, da tabela única remuneratória, com os trabalhadores Luís José Gatinho Palma, Paulo Alexandre Albuquerque Oliveira, Luís Manuel Carvalho Queiroz, com efeitos a 01/07/2017.

3 de julho de 2017. — A Vereadora, *Sónia Lobo*.

310608938

**Aviso (extrato) n.º 8286/2017**

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torno público que cessaram o contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto, nos termos do n.º 2.1 do Despacho n.º 8294-A/2016 de 24 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 294.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, com efeitos a 01 de julho de 2017 as assistentes operacionais Vânia Alexandra dos Santos Silva Lopes, Luísa Maria Almeida Lino Fernandes e Liliana Cristina Silva Dias.

3 de julho de 2017. — A Vereadora, *Sónia Lobo*.

310609083

**MUNICÍPIO DE CASCAIS****Aviso n.º 8287/2017****Delimitação da Unidade de Execução Entrada Nascente de Cascais**

Nuno Piteira Lopes, Vereador da Câmara Municipal de Cascais, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Cascais, na reunião pública de 19/06/2017, em conformidade com a Proposta n.º 621/2017, aprovou o Relatório de Análise e Ponderação da Discussão Pública e a Delimitação da Unidade de Execução Entrada Nascente de Cascais (UEENC), respetivos Termos de Referência e Anexos, de acordo com o n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Mais se faz saber que, no período de discussão pública da Proposta de Delimitação da Unidade de Execução que decorreu pelo prazo de 20 dias úteis entre o dia 23 de março e o dia 21 de abril foram rejeccionadas 12 participações, as quais foram registadas e analisadas no Relatório de Análise e Ponderação da Discussão Pública, que constitui o Anexo X dos Termos de Referência da Proposta Final de Delimitação da Unidade de Execução Entrada Nascente de Cascais.

A Unidade de Execução Entrada Nascente de Cascais e respetiva documentação (Planta Cadastral, Termos de Referência e Anexos) assim como o Relatório de Análise e Ponderação da Discussão Pública podem ser consultados no sítio oficial da Câmara Municipal de Cascais ([www.cm-cascais.pt](http://www.cm-cascais.pt)) ou no Departamento de Gestão Territorial (DGT), sito na Rua Afonso Sanches, n.º 3, 2750-501 Cascais, todos os dias úteis, entre as 10H00 e as 12H00 e entre as 14H00 e as 16H00.

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados no sítio oficial da Câmara Municipal de Cascais.

3 de julho de 2017. — O Vereador da Câmara Municipal de Cascais, Dr. Nuno Piteira Lopes.

310610751

## MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

### Aviso (extrato) n.º 8288/2017

#### Mobilidade interna na categoria entre Municípios

Para os devidos efeitos se faz público que por despacho do Vereador do pelouro dos Recursos Humanos de 31/05/2017, no uso da competência delegada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 24/10/2013, foi autorizada a mobilidade interna na categoria do encarregado operacional do mapa de pessoal do Município de Vila Nova de Gaia Sr. Adriano Manuel Moreira Nunes, para o mapa de pessoal desta autarquia, com efeitos a partir de 01/07/2017, inclusive; o trabalhador manterá a remuneração auferida na categoria de origem, entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória da categoria de encarregado operacional, entre os níveis 11 e 12 da Tabela Remuneratória Única.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

29 de junho de 2017. — O Vereador, José Manuel Moreira de Carvalho.

310602505

## MUNICÍPIO DE COIMBRA

### Aviso n.º 8289/2017

#### 1.ª Alteração (alteração por adaptação) do Plano Diretor Municipal de Coimbra

Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, em cumprimento da alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º e nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea *k*) do n.º 4 do artigo 191.º e o n.º 2 do artigo 192.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 17 de abril de 2017 (deliberação n.º 2847/2017) aprovar, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal para transposição das normas do Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Paul de Arzila (PORNPA) e para atualização decorrente da entrada em vigor de normas legais, nomeadamente ao nível das servidões administrativas ou restrições de utilidade pública.

A alteração incide sobre os seguintes elementos que constituem o Plano Diretor Municipal de Coimbra:

- Regulamento — artigos 4.º, 49.º, 50.º e 94.º;
- Planta de Ordenamento — Classificação e qualificação do solo;
- Planta de Ordenamento — Sítios com potencial arqueológico e outros bens imóveis de interesse patrimonial;
- Planta de Condicionantes — Património;
- Planta de Condicionantes — Infraestruturas;
- Planta de Condicionantes — Povoamentos florestais percorridos por incêndios.

Mais se torna público que em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a deliberação da Câmara Municipal foi transmitida à Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 28 de abril de 2017, bem como à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

Assim e para efeitos de eficácia publica-se no *Diário da República* a 1.ª alteração (alteração por adaptação) do Plano Diretor Municipal de Coimbra, republicando-se o respetivo regulamento.

Mais se torna público que a 1.ª alteração (alteração por adaptação) do Plano Diretor Municipal de Coimbra pode ser consultada no sítio *internet* do Município de Coimbra ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)) e na Divisão de Planeamento da Câmara Municipal, sita na Praça 8 de Maio, n.º 37, Coimbra.

Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente Aviso e outros de igual teor que vão ser afixados no átrio dos Paços do

Município e demais lugares de uso e costume, no sítio da *internet* do Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)) e no *Diário da República*.

26 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, Manuel Augusto Soares Machado.

#### 1.ª Alteração (alteração por adaptação) do Plano Diretor Municipal de Coimbra

(Extrato do Regulamento)

Os artigos 4.º, 49.º, 50.º e 94.º do Regulamento passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 4.º

[...]

- 1 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Paul de Arzila, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 75/2004, de 19 de junho;
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....

2 — Os instrumentos de gestão territorial a que se referem as alíneas *f*) e *g*) do número anterior, identificados e delimitados na Planta de Ordenamento, prevalecem sobre as disposições do PDMC.

Artigo 49.º

[...]

No Paul de Arzila estão identificadas e assinaladas na Planta de Ordenamento — Classificação e Qualificação do Solo, as seguintes áreas:

a) Áreas sujeitas a regime de proteção, integradas na Reserva Natural do Paul de Arzila:

i) Áreas de proteção total, que correspondem a espaços onde os valores naturais assumem um caráter de excecionalidade do ponto de vista da conservação da natureza e que se caracterizam por elevada sensibilidade ambiental;

ii) Áreas de proteção parcial, que correspondem a espaços onde os valores naturais e paisagísticos assumem um significado e importância relevantes do ponto de vista da conservação da natureza e que se caracterizam por um grau moderado de sensibilidade ecológica;

iii) Áreas de proteção complementar, que correspondem a espaços de transição ou amortecimento de impactes, necessários à salvaguarda das áreas com nível de proteção mais elevado, tendo como objetivo a manutenção e compatibilização das atividades culturais e tradicionais que constituem o suporte ou sejam compatíveis com os valores naturais a preservar;

b) Outras áreas de proteção, que correspondem a áreas do Sítio de Importância Comunitária Paul de Arzila e ou da Zona de Proteção Especial Paul de Arzila, não integradas na Reserva Natural do Paul de Arzila.

Artigo 50.º

[...]

1 — Nas áreas sujeitas a regime de proteção identificadas no artigo anterior:

a) É interdita a instalação de operações de gestão de resíduos, de areia ou de outros resíduos sólidos;

b) Sem prejuízo dos demais pareceres, autorizações ou licenças legalmente exigíveis, ficam sujeitas a autorização ou parecer, nos termos da legislação em vigor, da Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade, a instalação de infraestruturas elétricas e de telecomunicações, aéreas e subterrâneas, de transporte de gás natural, de saneamento básico, de aerogeradores e de aproveitamento de energias renováveis.